



**DECRETO N.º 3.389 DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**LOURENÇO DOMINGOS MORO**, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 323.593,76 (Trezentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e três reais, setenta e seis centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.912 de 29.12.2025, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “c”, e Artigo 8º Inciso III, que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2179 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC

4948 – 44905100 – Obras e Instalações .....R\$ 323.593,76

**Art. 2º** Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o excesso de arrecadação recebido a maior de recursos vinculados, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso IV da Lei 4320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AO DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

  
**Lourenço Domingos Moro**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial  
do Município na data da assinatura.

  
**Eduardo Garlet Prestes**  
Secretário da Administração  
e Gestão Financeira